

Referencial estratégico e operacional do QREN e dos Programas Operacionais (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março);

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013 (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro).

Ref. D:

Regime jurídico do associativismo municipal (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto);

Organização e funcionamento das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatutos da VALSOUSA (publicados sob Anúncio n.º 4922/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro);

Lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Lei de Acesso e Reutilização dos Documentos Administrativos (Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto);

Referencial estratégico e operacional do QREN e dos Programas Operacionais (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março);

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013 (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro).

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 26-02-2010, determina-se ainda que nos referidos procedimentos concursais cujo número de candidatos admitidos venha a ser igual ou superior a 100, a aplicação dos métodos de selecção seja faseada, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que solicitado por escrito.

16 — Composição do júri:

Ref. A:

Presidente: Dra. Rosário Correia Machado, Directora da Rota do Românico do Vale do Sousa (VALSOUSA).

Vogais efectivos: 1.º Arq. Augusto Costa, Técnico Superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Dra. Cristina Pinheiro, técnica superior da Câmara Municipal de Penafiel.

Vogais suplentes: 1.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA; 2.º Dra. Ana Paula Ribeiro, técnica superior da Câmara Municipal de Lousada.

Ref. B:

Presidente: Dra. Rosário Correia Machado, Directora da Rota do Românico do Vale do Sousa (VALSOUSA).

Vogais efectivos: 1.º Arq. Augusto Costa, Técnico Superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Dra. Carla Vilela, técnica superior da Câmara Municipal de Lousada.

Vogais suplentes: 1.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA; 2.º Dr. Pedro Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Felgueiras.

Ref. C:

Presidente: Dr. Luís Monteiro, Secretário-Geral da VALSOUSA.

Vogais efectivos: 1.º Dra. Fátima Fonseca, técnica superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas

e impedimentos; 2.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º Vítor Marinho, Técnico Superior da VALSOUSA; 2.º Dra. Rosário Correia Machado, técnica superior da VALSOUSA.

Ref. D:

Presidente: Dr. Luís Monteiro, Secretário-Geral da VALSOUSA.

Vogais efectivos: 1.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Dra. Madalena Bessa, Assistente Técnica da VALSOUSA.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º Vítor Marinho, Técnico Superior da VALSOUSA; 2.º Dr. Pedro Colaço, Assistente Técnico da VALSOUSA.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

18 — Publicitação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsouse.pt>.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsouse.pt>.

11 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Alberto Santos*.

303019172

## MUNICÍPIOS DE ALENQUER E DA AZAMBUJA

### Edital n.º 239/2010

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Joaquim António de Sousa Neves Ramos, presidente da Câmara Municipal da Azambuja.

Em representação dos municípios de Alenquer e de Azambuja e no quadro dos princípios gerais da Política de Ordenamento do Território, conforme estabelecidos na alínea f) do artigo 5.º da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, na sua redacção actual, considerando-se o relevo da participação da população na disciplina do Ordenamento do Território, tornam público que as Câmaras Municipais de Alenquer e de Azambuja determinaram em reuniões realizadas a 14 de Dezembro de 2009 na Câmara Municipal de Alenquer e, a 11 de Agosto de 2009 na Câmara Municipal de Azambuja, a abertura de um processo de audição ao público acerca do Programa de Acção Territorial da Zona Estratégica de Desenvolvimento de Alenquer — Azambuja (Porta Norte de Lisboa), o qual decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Programa.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os elementos constituintes do Programa, as *Deliberações Camarárias* e demais elementos do processo, nas instalações das Câmaras Municipais durante as horas de expediente de todos os dias úteis e na página de Internet destas Edilidades.

Os elementos do Programa de Acção Territorial encontram-se ainda disponíveis nas Juntas de Freguesia abrangidas pelo mesmo: Abrigada, Cadafais, Carregado, Meca, Ota, Santo Estêvão, e Triana no Concelho de Alenquer, bem como, Alcoentre, Aveiras de Cima, Azambuja e Vila Nova da Rainha, no Concelho de Azambuja. Deverão os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, mediante requerimento dirigido aos presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer e de Azambuja, Rua Eng. Moniz da Maia n.º 29, 2050 Azambuja.

Alenquer e Azambuja, 15 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara de Alenquer, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*. — O Presidente da Câmara de Azambuja, *Joaquim António de Sousa Neves Ramos*.

302958837